



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

#### SERVIDOR (OU EQUIPE) RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:

|              |                                    |
|--------------|------------------------------------|
| NOME         | Leonardo Luiz Binhotti             |
| CARGO/FUNÇÃO | Assessor de Gabinete do Secretário |
| MATRÍCULA    | 13173                              |
| E-MAIL       | admeducacao2023@gmail.com          |

### 2 - OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de calçados escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Governador Celso Ramos/SC, abrangendo estudantes da Educação Infantil, do Maternal, até o 9º ano do Ensino Fundamental, contemplando modelos, numerações e características adequadas às diferentes faixas etárias.

**Fundamentação/Justificativa:** A Secretaria Municipal de Educação possui a responsabilidade de assegurar condições adequadas para o atendimento dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, proporcionando estrutura e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades escolares. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de calçados escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Governador Celso Ramos/SC, abrangendo estudantes da Educação Infantil, do Maternal, até o 9º ano do Ensino Fundamental. A aquisição dos calçados busca complementar a composição do uniforme escolar disponibilizado aos estudantes, proporcionando produtos adequados para utilização durante a rotina escolar e demais atividades desenvolvidas no ambiente educacional. Considerando a diversidade de faixas etárias atendidas pela Rede Municipal de Ensino, faz-se necessária a aquisição de calçados que apresentem características compatíveis com as diferentes etapas de ensino, contemplando numerações, modelos e características construtivas adequadas aos estudantes. A contratação busca assegurar o fornecimento de produtos que ofereçam condições adequadas de conforto, segurança, resistência e durabilidade, considerando a utilização frequente dos calçados durante o período letivo. A disponibilização dos calçados



também contribuirá para a padronização do uniforme escolar da Rede Municipal de Ensino, promovendo maior uniformidade entre os estudantes e contribuindo para melhores condições de atendimento aos alunos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o fornecimento de calçados adequados aos estudantes e contribuindo para o desenvolvimento das atividades escolares em condições apropriadas.

### **3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Previsão:** Tendo em vista que o Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (facultativa a elaboração), cabe ressaltar que há a previsão desta contratação no plano plurianual, conforme consultado com a Secretaria de Finanças.

### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. MATERIAIS E FABRICAÇÃO:**

**4.1.1. ITEM 01 - SANDÁLIA ANATÔMICA ESCOLAR TIPO PAPETE:** Numeração: do nº 16 ao nº 36. Cabedal: confeccionado em material sintético de alta resistência, com espessura de 1,5 mm, dublado com material em PU para maior conforto ao contato com a pele, na cor pantone 19-4010 TPG azul eclipse, resistente à umidade e de fácil higienização. Todas as peças deverão ser costuradas com linha 60 de torção direita, garantindo excelente acabamento e elevada durabilidade. Fechamento: (velcro). O sistema de fechamento deverá suportar repetidas aberturas e fechamentos sem perda significativa de aderência. A tira de fechamento deverá possuir personalização em alto-relevo de alta frequência contendo: “PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS” acompanhada do brasão oficial do Município fornecido pela Administração. A gravação deverá apresentar elevada resistência ao desgaste e não poderá descolar ou apagar durante o uso normal. Forração: Parte interna confeccionada em material macio, respirável e antialérgico, proporcionando conforto térmico e reduzindo atritos com a pele. Palmilha: anatômica confeccionada em PU na cor pantone 19-4220 TPG cinza chumbo, revestida com espuma de densidade mínima D60 ou superior e plantex com Eva de 3,5mm de espessura com o nome da prefeitura aplicada de forma indelével, oferecendo absorção de impactos e conforto durante o uso prolongado. Solado: monocolor antiderrapante confeccionado em TR (borracha termoplástica), cor pantone 19-4010 TPG, azul eclipse, flexível e resistente ao desgaste. O desenho da sola deverá proporcionar



aderência em pisos secos e molhados, garantindo maior segurança aos usuários, também personalizado com o número do calçado resistente ao desgaste (ABNT NBR 4649). Acabamento: o produto deverá apresentar: ausência de rebarbas; costuras uniformes; bordas perfeitamente acabadas; colagem sem falhas; simetria entre os pares; excelente acabamento visual. Resistência Mecânica: A sandália deverá suportar o uso contínuo durante o ano letivo.

**4.1.2. ITEM 02 - TÊNIS ESCOLAR FECHAMENTO EM VELCRO:** Numeração do Nº 16 ao Nº 36. Tênis escolar infantil destinado aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Governador Celso Ramos, desenvolvido para proporcionar conforto, segurança, resistência e durabilidade durante o uso diário em ambiente escolar. Cabedal confeccionado em lona de alta resistência, dublado com espuma de espessura mínima de 3 mm, proporcionando conforto, respirabilidade e resistência ao uso contínuo. Deverá possuir reforço frontal confeccionado em material sintético de alta resistência, destinado à proteção contra desgaste prematuro e maior sustentação estrutural do calçado. Forração Interna confeccionada em tecido respirável, com tratamento antipilling, proporcionando conforto térmico e eficiente absorção e dispersão da umidade. A região do calcanhar deverá possuir taloneira estruturada revestida em material sintético, garantindo estabilidade e maior vida útil ao calçado, COR Azul Eclipse Pantone 19-4010 TPG. Palmilha em EVA de 4 mm (ABNT NBR 14184/12), dublada com cacharel 100% poliéster na cor Preto. Solado em TR feito em processo de bicolor com inserto na COR Azul Eclipse Pantone 19-4010 TPG predominante e detalha traseiro na cor pantone 19-4220 TPG cinza chumbo, antiderrapante com fragrância para inibir o cheiro da borracha no mesmo em dureza de no máximo 65, personalizada com o número do calçado resistente ao desgaste (ABNT NBR 4649). Montagem processo string (waster com cordão e trava), que proporciona melhor selamento e um calce mais confortável. Cabedal Gáspea, Laterais confeccionados em lona 100% algodão, com gramatura mínima de 300 g/m<sup>2</sup> min (ABNT NBR 10591), dublada com espuma de 3 mm de espessura e densidade mínima de 45 g/cm<sup>3</sup> impermeável a vapor de água (ABNT NBR 12834:2005). O reforço da gáspea é feito com tecido 100% poliéster, gramatura mínima de 100 g/m<sup>2</sup> (ABNT NBR 10591) na cor preto. Ferradura e Lingueta em material sintético laminado fosco, espessura de 1.5 mm (ABNT NBR 14184/12), dublado com manta de poliéster resinada (110 g/m<sup>2</sup>), na COR Azul Eclipse Pantone 19-4010 TPG. Fechamento em duas pontas de gáspea em sintético laminado fosco 1.5 mm (ABNT NBR 14184/12), dublado com manta



de poliéster resinada (110 g/m<sup>2</sup>) com sistema de fecho tipo gancho e argolas (SATRA TM 123:2018), personalizada com a inscrição e o brasão do órgão em relevo de alta frequência, costurada, com bordas e letras na cor Azul Eclipse Pantone 19-4010 TPG. Colarinho Interno em material Tecido de 75% poliéster, 13% algodão e 12%visos (elanca) (AATCC 20:2021), com espuma de PU de 12 mm de espessura e densidade mínima de 33, forrado em helanca 100% poliéster (120 g/m<sup>2</sup>), na cor preto. Enfeites da Gáspea material Duas tiras de 12 mm em sintético laminado verniz 1.0 mm (ABNT NBR 14184/12), na cor Azul Eclipse Pantone 19-4010 TPG. Taloneira material Sintético laminado fosco, espessura de 1.0 mm (ABNT NBR 14184/12), na cor Azul Eclipse Pantone 19-4010 TPG. Entretela material Resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar e cambrear a montagem do calçado gramatura 120g mt2 min. (ABNT NBR 10591). Personalização do calçado deverá possuir identificação permanente contendo o brasão oficial da Prefeitura de Governador Celso Ramos, acompanhado da inscrição: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS. Acabamento: O produto deverá apresentar: ausência de rebarbas; ausência de manchas; costuras uniformes e reforçadas; colagem sem falhas; perfeito alinhamento entre os componentes; excelente acabamento visual; simetria entre os pares. Resistência Mecânica: O tênis deverá suportar o uso contínuo durante o ano letivo, não sendo admitidos: descolamento do solado; rompimento das costuras; desprendimento de componentes; deformação excessiva; desgaste prematuro incompatível com o uso escolar.

**4.1.3. TÊNIS ESCOLAR RUNNING COM CADARÇO:** Numeração: nº 30 ao nº 44. Tênis escolar modelo Running, destinado aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Governador Celso Ramos, desenvolvido para proporcionar conforto, estabilidade, respirabilidade, amortecimento e elevada resistência durante o uso diário em ambiente escolar e atividades físicas compatíveis com a rotina escolar. Cabedal confeccionado em tecido de alta resistência, tipo mesh, multifilamento, knit proporcionando excelente ventilação interna, flexibilidade e conforto. O conjunto deverá ser dublado com espuma de espessura mínima de 4 mm, garantindo maior resistência estrutural, conforto térmico e durabilidade. A cor predominante será Azul Eclipse – Pantone 19-4010 TPG, conforme padrão visual definido pela Administração Municipal. Gáspea, reforço da gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, contraforte, nylon das laterais, aplique das laterais, biqueira, traseiro e palmilha de acabamento. Reforço da gáspea, constituído em material (tecido



não tecido) na cor preto ou cinza. Gáspea, constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor Azul Eclipse – Pantone 19-4010 TPG, composição 100% poliéster de 180 g/mt<sup>2</sup> de 2mm de espessura dublado de forma permanente com espuma de 4mm e manta de reforço de 100g, gáspea pronta com no mínimo 450 g/mt<sup>2</sup> e espessura de 5,0mm pronto. Forro do traseiro, confeccionado em tecido tipo elanca na cor Azul Eclipse – Pantone 19-4010 TPG de no mínimo 4 mm de espessura com composição 75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose para melhor transpiração do pé. Forro da lingueta confeccionado em tecido tipo elanca na cor Azul Eclipse – Pantone 19-4010 TPG de no mínimo 4 mm de espessura com composição 75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose para melhor transpiração do pé. Espuma do colarinho, constituído em PU de no mínimo 12mm de espessura. Contraforte, em resina de polietileno e poliuretano de no mínimo 1,0mm de espessura para melhor sustentação da parte traseira do tênis onde terá mais firmeza no andar. Biqueira e traseiro em material sintético a base de PVC e PE com espessura de 1,2 mm e com gramatura de 650g/mt<sup>2</sup> resistente ao uso do dia a dia na cor Azul Eclipse – Pantone 19-4010 TPG. Apliques laterais e vista do cadarço, localizados de acordo com a ilustração sugestiva, confeccionado em laminado PVC na cor Azul Eclipse – Pantone 19-4010 TPG, livre de tintas e com serigrafias nas cores: Azul Eclipse – Pantone 19-4010 TPG e pantone 19-4220 TPG, cinza chumbo. Fechamento Cadarço confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato tubular com comprimento de acordo com cada numeração, na cor Branco. Etiqueta da língua, constituída em transfer tipo indelével, como brasão em alta definição. Palmilha de acabamento, confeccionada na sua parte superior em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA espessura 4,5mm. Solado: Entressola, Soleta Pata, soleta decalque e decalque da sola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada. Entressola, confeccionada em micro expandido dureza máxima 50 na cor branca. Soleta pata Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 50, resistência ao desgaste e a flexão na cor Azul Eclipse – Pantone 19-4010 TPG (conforme foto ilustrativa) a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado com essência. Soleta decalque Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 50, resistência ao desgaste e a flexão na cor pantone 19-4220 TPG, cinza chumbo (conforme foto ilustrativa), a mesma deverá conter sulcos para



escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Decalque da sola: Detalhe padronização, parte traseira da sola, principal parte em contato com o calcanhar que proporciona maior estabilidade ao caminhar, confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 30 super macia na cor Azul Eclipse – Pantone 19-4010 TPG (conforme foto ilustrativa). Resistência Mecânica: O tênis deverá suportar o uso contínuo durante o ano letivo, não sendo admitidos: descolamento do solado; rompimento das costuras; desprendimento de componentes; deformação excessiva; desgaste prematuro incompatível com o uso escolar.

**4.1.4. ITEM 04 - TÊNIS ESCOLAR RUNNING CALCE FÁCIL:** Numeração: nº 30 ao nº 44. Tênis escolar modelo Running Calce Fácil, destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Governador Celso Ramos, desenvolvido para proporcionar conforto, estabilidade, respirabilidade, amortecimento, resistência e facilidade no calce durante o uso diário em ambiente escolar e em atividades físicas compatíveis com a rotina dos estudantes. O calçado deverá apresentar construção resistente, acabamento adequado e materiais compatíveis com o uso escolar contínuo, observando as características mínimas estabelecidas a seguir. Cabedal confeccionado em nylon dublado seguido por peças de reforço na parte da traseira e do calce do tênis em sintético para maior sustentação proporcionando resistência estrutural, flexibilidade, respirabilidade e conforto. taloneira em material sintético, palmilha em EVA de 4,0 mm na cor preta, solado em micro expandido na cor branca com detalhes na soleta em TR na Azul Eclipse – Pantone 19-4010 TPG antiderrapante com fragrância para inibir o cheiro da borracha no mesmo em dureza de 55, e decalque amortecedor em gel dureza 30. Gáspea confeccionada em tecido duplo, composição 100% poliéster, com gramatura mínima de 170 g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Eclipse – Pantone 19-4010 TPG, proporcionando resistência, flexibilidade e conforto durante o uso. Reforço da gáspea: confeccionado em tecido maquinado de alta resistência, na cor Azul Eclipse – Pantone 19-4010 TPG, destinado ao reforço das regiões submetidas a maior esforço e desgaste. Forro interno: confeccionado em tecido tipo elanca, composição aproximada de 75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose, na cor Azul Eclipse – Pantone 19-4010 TPG, com característica anti-pilling, proporcionando conforto e auxiliando na absorção da umidade decorrente do uso. O forro deverá ser dublado com espuma de densidade mínima D33, resultando em espessura final mínima de 4 mm. Colarinho confeccionado em tecido tipo elanca, na cor Cinza Chumbo – Pantone 19-4220 TPG (75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose),



com largura mínima de 26 mm antes da dobra e acabamento final mínimo de 14 mm, proporcionando conforto e adequado acabamento na região de contato com o tornozelo.

**SISTEMA DE CALCE FÁCIL E PUXADOR:** O tênis deverá possuir construção que proporcione facilidade para calçar e retirar, dispensando amarrações complexas e permitindo utilização prática pelos estudantes. Deverá possuir puxador traseiro confeccionado em gorgurão de poliéster de alta resistência, com bordas que não desfiem e largura mínima de 15 mm, dimensionado para suportar os esforços decorrentes do ato de calçar. O puxador deverá ser confeccionado na cor Azul Eclipse – Pantone 19-4010 TPG. Traseiro: confeccionado em material sintético laminado fosco, com espessura de 1,5 mm (ABNT NBR 14184/12), dublado com manta de poliéster resinada de 110 g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Eclipse – Pantone 19-4010 TPG. Contraforte: confeccionado em resina termoplástica, proporcionando sustentação, estabilidade e proteção à região do calcanhar. Entretela: confeccionada em resina plástica com manta de algodão, destinada à estruturação e conformação da montagem do calçado, com gramatura mínima de 120 g/m<sup>2</sup> (ABNT NBR 10591). Etiqueta do puxador: Confeccionada em Material Sintético laminado fosco, espessura de 1.5 mm (ABNT NBR 14184/12), dublado com manta de poliéster resinada (180 g/m<sup>2</sup>), na cor Branco com brasão em alta definição, assegurando uma apresentação visual atraente. Palmilha de acabamento: Parte superior em tecido poliéster na cor Preto, unida a uma base em EVA (espessura de 4,0 mm) pelo processo de filme adesivo, dureza de 40 Shore A Máx., proporcionando conforto ao caminhar. Solado composto por duas partes, sola e soleta. Sola Composição: Solado: Entressola, Soleta Pata, soleta decalque e decalque da sola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada. Entressola, confeccionada em micro expandido dureza 55 na cor Azul Eclipse – Pantone 19-4010 TPG. (conforme foto ilustrativa). Soleta: Soleta pata Confeccionada em borracha termoplástica dureza 50, resistência ao desgaste e à flexão na cor Cinza Chumbo – Pantone 19-4220 TPG. (conforme foto ilustrativa) a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado com essência. Soleta decalque Confeccionada em borracha termoplástica dureza 50, resistência ao desgaste e à flexão na cor Azul Eclipse – Pantone 19-4010 TPG, (conforme foto ilustrativa) a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.



#### 4.2. **PERSONALIZAÇÃO (TODOS OS ITENS)**

4.2.1. Personalização: todos os modelos deverão conter a inscrição “Prefeitura de Governador Celso Ramos” e o brasão municipal de forma indelével, respeitando o padrão institucional de cores definido pela Secretaria de Educação.

#### 4.3. **EMBALAGEM (TODOS OS ITENS)**

4.3.1. Embalagem: cada par deverá ser acondicionado individualmente em embalagem plástica reciclável ou biodegradável, a qual deverá conter identificação do fabricante, numeração, quantidade, lote de fabricação e data de produção. Posteriormente deverão ser acondicionados em caixas coletivas resistentes, adequadas ao transporte e armazenamento.

#### 4.4. **GARANTIA CONTRATUAL (TODOS OS ITENS)**

4.4.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo descolamento do solado, rompimento das costuras, desprendimento de componentes e defeitos estruturais do cabedal.

#### 4.5. **UM LAUDO TÉCNICO PARA CADA TIPO DE CALÇADO/CADA ITEM**

4.5.1. A empresa vencedora deverá apresentar um laudo para cada tipo de calçado/cada item, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando, no mínimo: resistência à abrasão do solado; resistência da união cabedal/solado; resistência das costuras; resistência ao rasgamento do cabedal; resistência à flexão do solado; coeficiente de atrito (antiderrapância); espessura dos materiais empregados; dureza do solado; resistência da personalização aplicada. resistência do puxador e de sua fixação, ausência de substâncias restritas, quando aplicável. Os laudos deverão atestar o atendimento aos seguintes requisitos: ABNT NBR 14834 a 14840 – Ensaio de conforto, percepção de calce, massa do calçado, temperatura interna e resistência; ABNT NBR 14184 – Determinação da espessura dos materiais sintéticos e têxteis; ABNT NBR 10591 – Determinação da gramatura de superfícies têxteis; ABNT NBR 15171 – Resistência à flexão; ABNT NBR 14454 e 4649 – Dureza e resistência à abrasão dos componentes; SATRA TM e normas ISO correlatas – Ensaio complementares de resistência,



densidade e flexibilidade. Os resultados dos ensaios deverão demonstrar desempenho compatível com a classificação “Confortável”, conforme parâmetros da ABNT NBR 14834.

4.5.2. Os laudos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período. Os laudos serão exigidos exclusivamente para a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, quando convocada pela Administração através de mensagem no sistema.

4.6. É facultada prorrogação do prazo acima estabelecido, a partir de solicitação fundamentada do interessado, através do e-mail: [licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com](mailto:licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com), antes de findo o prazo.

4.6.1. Serão admitidos laudos prévios emitidos há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, contados retroativamente da data de abertura do certame, desde que referentes à mesma linha de fabricação, matéria-prima e especificação técnica do modelo cotado, dispensada a exigência de que o laudo traga a gravação do brasão institucional no lote ensaiado.

#### 4.7. **AMOSTRA**

4.7.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra para cada tipo calçado (uma amostra por item) para fins de verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.7.2. Poderão ser exigidas amostras de **todos os itens**.

4.7.3. **As amostras deverão representar fielmente os produtos** a serem fornecidos, incluindo materiais, cores, acabamentos e **personalização institucional**.

4.7.4. As amostras poderão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Papenborg, nº 2455, no bairro Areias de Baixo, no prazo limite de **15 (quinze) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, contados da solicitação da Administração divulgada por mensagem no sistema, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.8. É facultada prorrogação do prazo acima estabelecido, a partir de solicitação fundamentada do interessado, através do e-mail: [licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com](mailto:licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com), antes de findo o prazo.



4.8.1. Os critérios específicos de avaliação e aprovação das amostras serão definidos de acordo com as características e especificações de cada modelo de calçado estabelecido no Termo de Referência. Avaliação: material, acabamento, costuras, solado, conforto, fechamento, numeração, identificação, etc.

4.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

#### 4.14. **PRAZO DE ENTREGA**

4.14.1. O prazo de entrega dos calçados será de até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela contratada.

4.14.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, excepcionalmente por igual período, mediante solicitação formal da contratada, desde que devidamente justificada e aceita pela Administração, observados o interesse público e as disposições legais aplicáveis.

#### 4.15. **LOCAL DE ENTREGA**

4.15.1. Os locais de entrega serão definidos pela Secretaria de Educação, podendo compreender as instituições de Ensino ou a sede da Secretaria Municipal de Educação de Governador Celso Ramos/SC.



4.15.2. O transporte, a carga, a descarga e quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos itens serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

## **5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

| <b>INFORMAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>DADOS</b>                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Alunos matriculados – Educação Infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.397                                                                                                                                           |
| Alunos matriculados – Ensino Fundamental I e II                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.471                                                                                                                                           |
| Critérios de Distribuição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1 par de sandália + 1 par de tênis casual (Ed. Infantil);<br>1 par de tênis running com cadarço + 1 par de tênis calce fácil (Ens. Fundamental) |
| Fonte de dados da matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Dados internos do Sistema da Secretaria Municipal de Educação                                                                                   |
| Margem para novas matrículas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Foi acrescentado uma margem de crescimento da rede para o ano letivo de 2027                                                                    |
| Os quantitativos foram arredondados para valores que contemplam margem de segurança para atendimento de novas matrículas, transferências e variações de numeração ao longo do período de vigência da ata, considerando o histórico de crescimento da rede e a conveniência administrativa na definição de lotes com quantitativos uniformes. |                                                                                                                                                 |

A estimativa das quantidades foi definida com base no número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Governador Celso Ramos, considerando as diferentes etapas e faixas etárias atendidas, bem como a necessidade de disponibilização dos calçados escolares aos estudantes beneficiários no período correspondente à contratação. Para o dimensionamento dos quantitativos, foram consideradas as informações de matrículas da Rede Municipal de Ensino, contemplando os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, de acordo com o público-alvo definido para cada modelo de calçado. A contratação contempla 04 (quatro) modelos distintos de calçados escolares, definidos de acordo com a etapa de ensino, faixa etária, finalidade de utilização e condições climáticas ao longo do ano letivo. Para os alunos da Educação Infantil, os quantitativos foram estimados de forma a possibilitar o atendimento em diferentes estações e condições climáticas, contemplando modelo de calçado adequado



aos períodos de temperaturas mais elevadas (calor) e modelo apropriado aos períodos de temperaturas mais baixas (frio), proporcionando maior conforto e adequação às necessidades das crianças durante todo o ano letivo. Para os alunos do Ensino Fundamental, foram previstos modelos destinados a diferentes finalidades de uso, contemplando tênis de uso casual, adequado às atividades escolares cotidianas, e tênis de perfil esportivo, destinado especialmente à prática de atividades físicas, esportivas e demais atividades desenvolvidas no ambiente escolar. Dessa forma, os quantitativos estimados consideram não apenas o número de estudantes matriculados, mas também a necessidade de disponibilização de calçados com características distintas e adequadas às respectivas etapas de ensino e finalidades de utilização, garantindo maior conforto, funcionalidade e adequação ao cotidiano escolar. As grades de numeração foram estabelecidas de acordo com as características e faixas etárias dos estudantes atendidos, devendo os quantitativos de cada modelo ser compatíveis com a demanda estimada para o respectivo grupo de alunos. Considerando que a numeração utilizada pelos estudantes pode variar significativamente mesmo dentro de uma mesma faixa etária, a Administração optou por estabelecer quantitativo global por modelo e respectiva faixa de numeração, não sendo realizada a divisão da contratação por número individual de calçado. A definição das quantidades de cada numeração será realizada conforme levantamento da demanda efetiva dos alunos, previamente às solicitações de fornecimento. A metodologia adotada busca evitar tanto a aquisição insuficiente quanto a formação de estoques excessivos de determinadas numerações, permitindo melhor adequação entre os quantitativos contratados e a necessidade efetivamente apresentada pela Rede Municipal de Ensino. Os quantitativos estimados consideram, ainda, a necessidade de atendimento de eventuais novas matrículas, transferências, alterações de numeração decorrentes do crescimento dos estudantes e demais variações da demanda escolar durante o período de vigência da contratação. Dessa forma, as quantidades estabelecidas representam estimativa compatível com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar o fornecimento adequado dos calçados escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino, considerando as particularidades da Educação Infantil quanto às variações climáticas de calor e frio e, no Ensino Fundamental, a necessidade de modelos destinados tanto ao uso casual quanto à prática de atividades físicas e esportivas.

## **6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**



Para atendimento da necessidade de fornecimento de calçados escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Governador Celso Ramos/SC, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, econômicos e operacionais, bem como a adequação às diferentes faixas etárias atendidas.

Foram identificadas as seguintes alternativas:

**SOLUÇÃO 1 – Concessão de auxílio ou vale para aquisição dos calçados pelas famílias**

A primeira alternativa consiste na concessão de auxílio financeiro, cartão ou vale para que as famílias realizem diretamente a aquisição dos calçados.

Embora possibilite maior liberdade de escolha, essa solução apresenta limitações quanto à padronização, qualidade e controle das características dos produtos adquiridos, especialmente em relação aos materiais, resistência, durabilidade, conforto, sistemas de fechamento e demais requisitos definidos pela Administração.

Considerando que o Município pretende fornecer produtos padronizados e previamente avaliados quanto à sua qualidade e adequação ao uso escolar, essa alternativa não se mostra a mais adequada.

**SOLUÇÃO 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade pública**

A segunda alternativa consiste na aquisição mediante adesão a Ata de Registro de Preços vigente de outro órgão ou entidade pública.

Durante o levantamento de mercado, foram identificadas licitações e atas destinadas à aquisição de calçados escolares, demonstrando a existência de fornecedores e de contratações semelhantes. Entretanto, verificaram-se diferenças entre os produtos pesquisados quanto aos modelos, materiais, sistemas de fechamento, numerações, cores e demais especificações técnicas.

Não foi identificada uma única ata capaz de contemplar integralmente os modelos e especificações definidos pelo Município para atendimento das diferentes faixas etárias da Rede Municipal de Ensino.

Além disso, eventual adesão dependeria da existência de ata vigente, disponibilidade de quantitativo, compatibilidade dos preços, possibilidade de adesão e anuência dos envolvidos.

Dessa forma, embora existam contratações semelhantes no mercado, essa alternativa apresenta limitações para o atendimento integral da necessidade municipal.

**SOLUÇÃO 3 – Realização de licitação própria mediante Sistema de Registro de Preços**

A terceira alternativa consiste na realização de procedimento licitatório próprio, mediante



Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de calçados escolares. Essa solução permite ao Município estabelecer as especificações dos produtos conforme suas necessidades, contemplando modelos e numerações adequados às diferentes faixas etárias, bem como requisitos relacionados aos materiais, sistemas de fechamento, solados, cores, conforto, resistência e durabilidade.

A licitação própria também possibilita maior competitividade entre fornecedores e a avaliação prévia da conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas pela Administração.

O Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a efetiva necessidade, quantitativo de alunos e disponibilidade orçamentária, durante a vigência da ata.

#### CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a análise das alternativas, conclui-se que a SOLUÇÃO 3 – realização de licitação própria, mediante Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração.

O levantamento demonstrou a existência de fornecedores e contratações semelhantes no mercado, porém com variações nas especificações dos produtos. A realização de licitação própria permite estabelecer características compatíveis com as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, garantindo maior padronização e controle da qualidade dos calçados.

Além disso, o procedimento competitivo favorece a obtenção de preços compatíveis com o mercado, enquanto o Sistema de Registro de Preços proporciona flexibilidade para que as aquisições ocorram conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais, conclui-se pela realização de licitação própria, mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de calçados escolares.

#### 7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Estimativa do valor da contratação:** R\$ 549.330,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais). A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços, considerando contratações públicas recentes que apresentam características compatíveis com os calçados escolares pretendidos.

Para a composição da estimativa foram considerados os valores praticados em contratações públicas selecionadas, observando-se a compatibilidade entre os objetos



pesquisados e os modelos e especificações definidos para a presente contratação.

Considerando que o objeto contempla diferentes modelos de calçados destinados a estudantes de distintas faixas etárias, os preços foram analisados individualmente para cada item, de acordo com suas respectivas características e especificações.

A metodologia utilizada para obtenção do valor estimado da contratação será apresentada no Documento de Pesquisa de Preços, que integrará o processo administrativo.

## **8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1. A solução consiste na aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), de calçados escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Governador Celso Ramos/SC, abrangendo estudantes da Educação Infantil (a partir do Maternal) ao 9º ano do Ensino Fundamental. A adoção do Registro de Preços confere à Administração a flexibilidade necessária para adquirir os materiais conforme a demanda efetiva, conveniência e disponibilidade orçamentária ao longo da vigência da Ata.

8.2. O objeto possui natureza de bem comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade foram definidos de forma objetiva por meio de especificações usuais de mercado.

8.3. O objeto foi enquadrado como bem de fornecimento contínuo, visto que o fornecimento de calçados integrará a política permanente de uniformização escolar do Município. O atendimento não se restringirá a uma entrega isolada no início do ano letivo, pois surgem demandas constantes decorrentes de ingressos tardios e transferências de alunos, substituição por desgaste ou alteração da numeração infantil ao longo do ano. Essa classificação garantirá a manutenção ininterrupta das atividades escolares, elimina o risco de desabastecimento e promove a eficiência administrativa, evitando a instrução de processos licitatórios sucessivos para uma mesma necessidade permanente.

8.4. A solução contempla modelos e numerações dimensionados para as diferentes faixas etárias e condições climáticas do ano letivo, atendendo às especificidades do ambiente escolar. Para a educação Infantil foram definidos modelos apropriados para variações térmicas, garantindo o uso adequado tanto em períodos de temperaturas elevadas quanto em dias mais frios. Para o Ensino Fundamental foram definidos modelos destinados ao uso cotidiano escolar e opções específicas para a prática de atividades



físicas e esportivas. Todas as especificações priorizam conforto, segurança, ergonomia, resistência, durabilidade e identidade visual.

8.5. Para assegurar a qualidade dos materiais fornecidos e mitigar o risco de recebimento de produtos inadequados ou fora do padrão institucional, a contratação exige a apresentação de laudos técnicos e amostras físicas.

8.6. Função da Amostra: Complementa a documentação técnica ao permitir a avaliação visual e tátil do produto referente a cada um dos quatro itens do edital.

8.7. As amostras e laudos serão exigidos somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme os critérios previamente definidos; cuja finalidade é garantir a qualidade e conformidade dos materiais fornecidos.

8.8. Será exigida a apresentação de amostras fiéis aos produtos que serão efetivamente fornecidos, devendo estas corresponder integralmente às especificações técnicas estabelecidas para a contratação, especialmente quanto ao modelo, materiais utilizados, composição, acabamento, cores, dimensões, sistema de fechamento, solado e demais características aplicáveis.

8.9. As amostras deverão ser apresentadas com todas as personalizações exigidas, reproduzindo fielmente o padrão visual e técnico do produto a ser entregue. Quando previsto nas especificações, deverão ser acompanhadas dos respectivos laudos, relatórios, certificados ou demais documentos técnicos comprobatórios, possibilitando à Administração verificar a conformidade dos produtos ofertados antes da contratação.

## **9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Após análise das características do objeto e das condições de fornecimento, optou-se pela contratação em lote único, reunindo os 04 (quatro) modelos de calçados escolares que compõem a presente contratação.

Embora os modelos possuam especificações próprias e sejam destinados a diferentes faixas etárias, todos integram uma mesma solução de fornecimento de calçados escolares, apresentam natureza correlata e pertencem ao mesmo segmento de mercado, havendo fornecedores especializados com capacidade para fabricação e fornecimento conjunto dos produtos.



A adoção do lote único mostra-se adequada em razão da necessidade de padronização técnica e visual dos calçados distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, especialmente quanto às cores e tonalidades definidas pela Administração, materiais empregados, identidade visual, aplicação do brasão municipal, personalização, acabamento e padrão de qualidade.

O fornecimento dos diferentes modelos por empresas distintas poderá ocasionar variações decorrentes dos processos produtivos, matérias-primas e técnicas de fabricação utilizadas por cada fornecedor, especialmente quanto às tonalidades, acabamento e personalização, comprometendo a uniformidade pretendida para os calçados que integram o uniforme escolar municipal.

O agrupamento também favorece a economia de escala e a eficiência operacional, considerando que os produtos demandam fabricação personalizada, definição prévia de cores, aplicação da identidade visual do Município, produção das diferentes grades de numeração, embalagem e logística de entrega. A concentração do fornecimento possibilita melhor organização da produção e da distribuição dos produtos.

Sob o aspecto administrativo, a contratação em lote único proporciona maior eficiência na avaliação de amostras e laudos técnicos, controle de qualidade, fiscalização contratual, recebimento dos produtos, gerenciamento das grades de numeração, logística de entrega, reposições e substituições decorrentes de eventuais defeitos de fabricação, evitando a fragmentação da execução entre diferentes fornecedores.

Ressalta-se que a opção pelo lote único não decorre exclusivamente de conveniência administrativa, mas da avaliação conjunta dos aspectos técnicos, econômicos e operacionais da contratação, buscando-se preservar a padronização dos produtos, a economia de escala e a eficiência da execução contratual. Para a presente contratação, o não parcelamento dos 04 (quatro) modelos em itens distintos mostra-se técnica e economicamente adequado, sendo adotado o lote único, com vistas à obtenção de maior padronização, uniformidade, eficiência logística, controle de qualidade e potencial economia de escala, preservando-se a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

#### **10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento de calçados escolares adequados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Governador Celso Ramos/SC, abrangendo estudantes da Educação Infantil, do Maternal, até o 9º ano do



Ensino Fundamental.

Busca-se proporcionar aos estudantes calçados adequados para utilização durante a rotina escolar, considerando as diferentes faixas etárias, numerações e necessidades dos alunos, de modo a garantir condições satisfatórias de conforto, segurança, resistência e durabilidade.

Pretende-se ainda complementar a composição do uniforme escolar da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a padronização da vestimenta dos estudantes e para a adequada apresentação dos alunos nas instituições de ensino.

A contratação deverá possibilitar o atendimento das diferentes faixas etárias e numerações existentes na Rede Municipal de Ensino, mediante aquisição de modelos adequados às características e necessidades dos estudantes.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preços, pretende-se proporcionar maior flexibilidade à Administração para realizar as aquisições de acordo com a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária, evitando a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

Dessa forma, espera-se atender adequadamente à demanda da Secretaria Municipal de Educação, assegurando aos estudantes o acesso a calçados escolares apropriados e contribuindo para melhores condições de organização e desenvolvimento das atividades escolares.

#### **11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Providências prévias:** Antes da formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias para a adequada execução do objeto, incluindo a definição dos quantitativos, modelos, numerações e especificações técnicas dos calçados, com base no levantamento realizado e nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Deverá ser realizada a conferência dos quantitativos estimados, considerando o número de estudantes matriculados nas diferentes etapas de ensino e as respectivas numerações necessárias, de modo a subsidiar adequadamente a contratação.

A Administração deverá também definir os procedimentos necessários para o recebimento, conferência e distribuição dos calçados às instituições de ensino, assegurando que os produtos entregues estejam de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação deverão



estar cientes das condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação, especialmente quanto às especificações, prazos de entrega, condições de recebimento e demais obrigações da contratada.

Não se identificam, a princípio, outras providências prévias específicas que dependam de adequações estruturais ou de capacitação especializada para a execução do objeto.

## 12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** O Município já possui contratação vigente para fornecimento de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças e demais itens de vestuário) aos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo esta contratação identificada como correlata à presente, uma vez que ambas integram a composição do uniforme escolar dos estudantes. Contudo, não há interdependência entre as contratações que exija a tramitação conjunta dos processos, podendo a aquisição dos calçados escolares ser conduzida de forma autônoma, sem prejuízo da padronização do uniforme escolar, que será assegurada pelas especificações técnicas definidas no Termo de Referência de cada contratação. Não foram identificadas outras contratações correlatas ou interdependentes que exijam providências ou compatibilizações adicionais.

## 13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

**Descrição:** A aquisição de calçados escolares poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de matérias-primas, à geração de resíduos decorrentes do processo de fabricação, às embalagens utilizadas para acondicionamento e ao descarte dos produtos após o término de sua vida útil.

Como forma de minimizar esses impactos, a contratação deverá observar, quando aplicável, as normas ambientais vigentes e priorizar produtos que apresentem qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade de uso, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, da geração de resíduos.

Como medida de redução dos impactos ambientais, será priorizada a utilização de embalagem individual adequada e de menor volume possível, sem prejuízo da proteção do produto, preferencialmente confeccionada com material reciclado ou reciclável, evitando-se embalagens excessivas ou desnecessárias. As embalagens e demais resíduos decorrentes do recebimento dos produtos deverão receber destinação adequada, observadas as normas ambientais aplicáveis e os procedimentos adotados pelo Município. Não foram identificados, a princípio, impactos ambientais específicos que impeçam ou inviabilizem a contratação, devendo ser observadas as medidas de sustentabilidade



ambiental pertinentes ao objeto.

#### 14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Parecer:** Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade de aquisição de calçados escolares para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Governador Celso Ramos/SC, abrangendo estudantes da Educação Infantil, do Maternal, até o 9º ano do Ensino Fundamental, considera-se viável a presente contratação.

A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, possibilitando o fornecimento de calçados apropriados às diferentes faixas etárias e numerações dos estudantes, contribuindo para o conforto, segurança, durabilidade e padronização do uniforme escolar.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Administração, a conveniência e a disponibilidade orçamentária, observados os quantitativos registrados.

#### 15 - APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, por estar em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis e por demonstrar a viabilidade da contratação pretendida.

ADILSON  
COSTA:020  
70256901

Assinado de forma  
digital por ADILSON  
COSTA:02070256901  
Dados: 2026.10.02  
09:55:22 -03'00'

Adilson Costa  
Cargo: Secretário Municipal de Educação  
CPF: 020.702.569-01

#### 16 - ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO

Documento assinado digitalmente  
 LEONARDO LUIZ BINHOTTI  
Data: 02/10/2026 09:58:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Luiz Binhotti  
CARGO: Assessor de Gabinete do Secretário  
CPF: 073.731.319-64

#### 17 - DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em setembro de 2026.